

REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE OBRAS OU AQUISIÇÃO DE BENS

1 – OBJETIVO

1.1 - Apresentar regulamento a ser utilizado para contratação de serviços, realização de obras ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto do convênio.

2 – POLÍTICA

2.1 - Na contratação de serviços, realização de obras ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto do convênio, em toda a contratação com terceiro serão observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, ainda, a realização de cotação prévia de três preços no mercado de celebração do contrato.

3 – REQUISITOS

3.1 - Os requisitos da contratação, realização de obra ou aquisição de bens são as condições indispensáveis para atender à pretensão contratual, tais como a sua descrição completa, preço, quantidade, padrões de qualidade, prazo, critérios de sustentabilidade, dentre outros.

4 – COTAÇÃO

4.1 – As cotações serão realizadas em três fornecedores de forma documentada, preferencialmente por e-mail, sendo assim recebidas, podendo também serem obtidas através de websites existentes de cotações de preços e reconhecidos pelos órgãos legais, para posterior registro em Mapa de Cotação.

5 – ANÁLISE

5.1 - As cotações recebidas serão analisadas e será escolhida aquela que atender as condições no Item 2.1 deste Regulamento, devidamente registrada no Mapa de Cotação.

6 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, REALIZAÇÃO DE OBRA OU AQUISIÇÃO DE BENS

6.1 – A efetivação da contratação de serviço, realização de obra ou aquisição de bens será realizada estritamente conforme as condições cotadas e formalizadas junto à parte contratada.

Rio de Janeiro-RJ, 05 de Julho de 2023.

MARCELLO
ROMANO DI
BLASI:02481446771
Assinado de forma digital por
MARCELLO ROMANO DI
BLASI:02481446771
Dados: 2023.07.06 10:49:41
_03'00'

Marcello Romano Di Blasi
Diretor Presidente

MINUTA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU MATERIAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO No. XXXXX/2023

TIPO: MENOR PREÇO

O **Instituto Servir e Qualificar Chaya – Instituto Chaya**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **05.952.128/0001-79**, com sede na **Avenida das Américas, 17.150 – BL 01 – Sala 441, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 22.790-704**, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo **Menor Preço**, no âmbito do XXXXXXXX, celebrado com a XXXXXXXX, objetivando a contratação de XXXXXXXX para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1. OBJETIVO

Contratação de XXXXXXXX para XXXXXXXX.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido XXXXX, conforme consta no projeto básico e plano de trabalho que acompanham o XXXXXXXX celebrado entre XXXXXXXX, tipo **Menor Preço**, no âmbito do XXXXXXXX, celebrado com a XXXXXXXX e o **Instituto Servir e Qualificar Chaya – Instituto Chaya**.



3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

XXXXXX

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- As propostas serão pesquisadas na internet considerando as especificações do item 3 acima e buscando o menor preço. Deverá conter nas pesquisas o site de busca, data, hora e link da página.
- Poderão apresentar propostas as empresas que se interessarem, devendo enviar para o e-mail: contato@institutochaya.com suas propostas em papel timbrado, datado, com validade de 90 dias e assinado.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3, 4 e 5;
 - b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital.
- A escolha recairá pela proposta que apresentar menor valor.
- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita pela empresa com mais credibilidade no mercado.
- O resultado da avaliação das propostas será publicado no site do Instituto Chaya (www.institutochaya.com).

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O contratado iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual com retorno da contratada confirmando os serviços.

7. DA VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será com prazo indeterminado, findando ao término do projeto implementado ou ao finalizar a execução dos recursos objeto deste edital.



8. VALOR DISPONIVEL PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital correrão à conta do XXXXXX, no valor global de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX).

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço será de até 15 (quinze) dias após a emissão da fatura correspondente utilizada no projeto.

Rio de Janeiro-RJ, 05 de Julho de 2023.

MARCELLO
ROMANO DI
BLASI:02481446771

Assinado de forma digital por
MARCELLO ROMANO DI
BLASI:02481446771
Dados: 2023.07.06 10:50:08
-03'00'

Marcello Romano Di Blasi
Diretor Presidente



(21)99925-9493



contato@institutochaya.com



Av. das américas 17150
Ed. A5 | RJ | CEP 22790-704